



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 04 de julho de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

AO CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO SEI IMA.2021.00000915-30

Finalidade: Aditamento para prorrogação de vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Avenida Benedito de Campos, nº 853, Bairro Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **CAMILOTTI, CASTELLANI, HADDAD, DELLOVA e CROTTI – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Rua Oriente, nº 55, sala 906, Edifício Hemisphere Norte-Sul, Bairro Chácara da Barra, CEP 13090-740, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 18.182.187/0001-57, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas sexta e décima do Contrato nº 014/2021, pelas condições seguintes:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços sob demanda de elaboração e contestação de cálculos trabalhistas e cíveis em sede de processos judiciais e atuação como assistente técnico, se necessário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Por negociação entre as partes, ficará mantido o valor global estimado deste contrato em **R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**, sob demanda, conforme quadro de valores a seguir:

| Lote /Item | Descrição do produto/Serviço | Quantidade | Unidade | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------------|--|------------|---------|--------------------|-----------------|
| I | Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços sob demanda de elaboração e contestação de cálculos trabalhistas e cíveis em sede de processos judiciais e atuação como assistente técnico, se necessário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. | 25 | sv | R\$ 1.190,00 | R\$ 29.750,00 |

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais **03 (três) meses**, contados a partir de **28/07/2023**, observadas as disposições do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações posteriores.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Adriana Alves Martins - Diretora Administrativo e Financeiro

Assinam eletronicamente pela Camilotti, Castellani, Haddad, Dellova E Crotti – Sociedade De Advogados

Fernando Ferreira Castellani - Sócio

José Renato Camilotti - Sócio

José Ricardo Haddad - Sócio

Assinam eletronicamente as testemunhas

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal - RG: 13.646.478-6

Thaina Carvalho Felette – RG 48.636.831-2



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Haddad, Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 15:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FERREIRA CASTELLANI, Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 15:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RENATO CAMIOTTI, Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 15:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAINA CARVALHO FELETTE, Advogado(a) Junior**, em 04/07/2023, às 15:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 04/07/2023, às 15:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 05/07/2023, às 10:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 05/07/2023, às 15:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8486469** e o código CRC **E31B37A8**.